

ASSOMASUL ESCLARECE INFORMAÇÕES DIVULGADAS SOBRE EDIFICAÇÕES EM ÁREA PRÓXIMA AO CÓRREGO VENDAS

A Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) vem a público esclarecer as informações recentemente divulgadas por veículos de comunicação acerca de ações judiciais propostas pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul (MPMS) envolvendo edificações situadas em área próxima ao Córrego Vendas, em Campo Grande/MS.

Inicialmente, é importante esclarecer que a sede da ASSOMASUL está localizada em área urbana regularmente constituída e consolidada por mais de décadas, situada nas proximidades do Córrego Vendas, tendo o imóvel sido objeto de doação formal pelo Estado de Mato Grosso do Sul à entidade.

No ano de 2020, uma parte do terreno da ASSOMASUL foi cedido ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS/MS), exclusivamente para a construção da sede da COSEMS, de modo que as obras foram integralmente executadas por eles, não tendo a ASSOMASUL participado da execução direta da construção.

Quando a ASSOMASUL soube de irregularidades na construção da edificação, ainda no ano de 2021 apresentou ao Município de Campo Grande, por meio da então Secretaria Municipal competente, o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas - PRADA, com o objetivo de promover a recuperação ambiental da área apontada, bem como regularizar a Licença Ambiental.

Ocorre que o trâmite administrativo enfrentou diversos entraves procedimentais, alheios à vontade da ASSOMASUL, o que acabou por retardar a análise e a implementação das medidas ambientais propostas. Apesar disso, ao final do regular processo administrativo, o PRADA foi integralmente aprovado pela autoridade ambiental competente, com a consequente expedição de Licença Ambiental Simplificada, plenamente válida até o ano de 2030.

Importante destacar que a licença concedida aprovou ambientalmente o local, a implantação e a operação da edificação, prevendo expressamente a compensação ambiental em dobro da área supostamente afetada, justamente em razão da manutenção da estrutura física existente, medida que está sendo integralmente cumprida pela ASSOMASUL, em conjunto com o COSEMS.

Esclarece-se que o próprio Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução (DAEX), órgão técnico e especializado do MPMS, consignou em relatório de vistoria técnica juntado aos autos da ação civil pública que: *a) não foi observado qualquer processo erosivo significativo no local; b) por meio de*

imagens de satélite, foi possível constatar que o muro já existia em data anterior a abril de 2002; c) não foi possível estimar impacto relevante sobre recursos hídricos, fauna, flora ou biodiversidade, uma vez que a área já se encontrava desprovida de vegetação nativa antes de abril de 2002.

No mesmo relatório, o DAEX foi claro ao indicar que as medidas adequadas seriam a implementação do PRADA para recomposição da vegetação da APP, providência que foi adotada, e, ainda, recomendou que, caso fosse mantida a edificação que avançou parcialmente sobre a APP, fosse realizada **compensação ambiental em dobro**, exatamente a solução que foi implementada e aprovada no âmbito administrativo do órgão competente local.

Reforçando sua postura institucional de diálogo e busca por soluções consensuais, a ASSOMASUL procurou o Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica (COMPOR) do Ministério Público, com o objetivo de demonstrar que a eventual retirada, neste momento, de parte da edificação poderia causar impactos ambientais ainda mais gravosos e gasto excessivo do dinheiro público ali aplicado pelo COSEMS, devendo o caso ser analisado sob os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Ressalte-se, ainda, que a ASSOMASUL estava em tratativas com o COSEMS/MS, inclusive com prazo estabelecido até o dia 20 de janeiro para apresentação de proposta de acordo ao MPMS, quando foi surpreendida com o ajuizamento de nova ação civil pública, que busca a anulação do PRADA e da licença ambiental regularmente expedidos e atualmente vigentes.

A ASSOMASUL reafirma seu compromisso com a proteção ambiental, a legalidade, a transparência e o diálogo institucional, destacando que sempre pautou sua atuação pelo respeito às decisões administrativas e técnicas dos órgãos competentes, permanecendo à disposição para contribuir com soluções que conciliem a proteção do meio ambiente, a segurança jurídica e o interesse público.